

Serviços de saúde ameaçam parar

« GREVES » Atraso de salários afeta a execução dos serviços públicos, como no Hospital Santa Catarina e Walfredo Gurgel, onde há ameaças de paralisações. Auditores fiscais limitam...

MARLEY PINHEIRO MENEZES
Presidente da Comissão de Licitação

LICENÇA AMBIENTAL

SERHS BRASIL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.374.554/0001-23, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 28/12/2018, através do Processo Administrativo Nº 035417/2018, a Licença Ambiental de Operação para funcionamento de um hotel, com área construída de 29.017,05 m² em um terreno de 4.110,74 m², situado na Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz 6045 Parque das Dunas - Ponta Negra- Via Costeira, Natal/RN CEP 59090-002, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.



AVISO DE INTERRUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cabo Serviços de Telecomunicações Ltda. - CABO TELECOM - vem informar manutenção reparativa na estrutura física de rede de fibras ópticas e cabos coaxiais que atende os Assinantes/Clientes residente(s) na(s) localidade(s) identificada(s) do quadro abaixo.

Esclarece ainda a CABO TELECOM, que os Assinantes/Clientes que sofreram a interrupção temporária do(s) serviço(s) na(s) área(s) atingida(s) terão créditos lançados nas próximas faturas, em valor equivalente ao período em que tal(is) serviço(s) permaneceu(m) indisponível(is).

Por fim, a CABO TELECOM reafirma o seu compromisso de continuar aprimorando os serviços de telecomunicações em busca da excelência, proporcionando segurança e conforto aos seus Assinantes/Clientes.

Informações adicionais poderão ser obtidas através da Central de Atendimento 10600 e (84) 2010-2010.

Cronograma de execução dos trabalhos de manutenção e interrupção dos serviços.

| Data e hora inicial | Data e hora final | Bairro | Município |
|---------------------|--------------------|----------------|----------------|
| 05/01/2019 13:55 h | 05/01/2019 21:20 h | Nova Esperança | Panamirim (RN) |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS QUE COMPORÃO O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CORE-RN - TRIÊNIO 2019/2022.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais - Confere, com sede na Av. Graça Aranha, 416, 4º andar, Centro - RJ, CEP 20030-001, faz saber que realizará eleição pelo voto direto para composição dos 09 (nove) membros do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte - Core-RN, para o triênio 2019/2022, no dia 12 de fevereiro de 2019, das 09:00 às 17:00 horas.

Poderão se candidatar e exercer o direito de voto os representantes comerciais que estiverem, desde 02 (dois) anos antes do pleito, registrados no Core-RN, quites com as anuidades e que atendam, também, às demais exigências previstas no Regulamento Eleitoral.

A pessoa jurídica será representada no pleito pelo seu respectivo responsável técnico, o qual deverá possuir registro no Core-RN como pessoa natural, e, de igual forma, preencher as condições previstas no Regulamento Eleitoral, para fins de candidatura ou direito ao voto.

As normas para inscrição de chapas e realização do processo eleitoral se encontram previstas no Regulamento Eleitoral, disponível nos sites do Confere: www.confere.org.br e do Core-RN: www.core-rn.org.br, bem como no local de votação abaixo informado, contendo: requerimento, ficha de qualificação e declaração de aquiescência dos candidatos, que deverão ser apresentados.

O requerimento de registro de chapa com a documentação dos seus componentes, conforme exigido no Regulamento Eleitoral, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolizado na sede do Conselho Federal dos Representantes Comerciais, na Av. Graça Aranha, 416, 4º andar, Centro - RJ, CEP 20030-001, admitindo-se a remessa, via postal, com Aviso de Recebimento - AR.

Prazo para inscrição de chapas e entrega de documentação: O período para registro de chapa e entrega de documentação de candidatos será de 08/01/2019 a 22/01/2019, no horário das 9h às 15h.

Prazo para impugnação de chapa: 05 (cinco) dias corridos após a publicação das chapas inscritas.

Posse: A posse dos Conselheiros eleitos ocorrerá após a homologação do resultado final pelo Confere.

Local de Votação: Sede do Core-RN, na Rua Dr. Poty Nóbrega, n.º 210 - Lagoa Nova, Natal, Rio Grande do Norte, CEP. 59056-180 - Tel: (84) 3345-0297. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2018. Hely Ricardo de Lima - Presidente da Comissão Eleitoral. Izaac Pereira Inácio - Secretário da Comissão Eleitoral. Beatriz Lopes Barros - Secretária da Comissão Eleitoral. = = = = =

O notário e Registrador Público do Cartório Único de Tibau do Sul/RN faz saber, com base no Art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, que foi protocolizado pedido para reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinário

Solicitantes: o Sr. **RANIERO NATICICHIONI**, italiano, em união estável, autônomo, inscrito com CPF/MF 082.013.531-37, e, a Sra. **ITAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileira, em união estável, autônoma, portadora do RG nº 002.486.872 - SSP/RN e do CPF/MF nº 086.277.544-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Tigres, 38, Emaús, Panamirim/RN, CEP nº 59140-000, ambos, por intermédio de seu advogado, o **Dr. FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN nº 9.055, com endereço profissional na Av. Tenente Medeiros, nº 239, Centro, Panamirim/RN, CEP: 59.140-020.

Área objeto da usucapião: "terreno urbano localizado na Av. Baía dos Golfinhos, fazendo esquina com a rua do Cajueiro, s/n, Praia da Pipa, Tibau do Sul/RN, CEP 59.179-000, com 95,86m² (noventa e cinco metros e oitenta e seis decímetros quadrados), imóvel cadastrado junto a Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN, n. 1.0101.015.10.2681.0000.1 e sequencial nº 1000652.4, CEP: 59.178-000. **Confrontantes:** ao NORTE com Jaciene Carla Galvão, ao SUL com Rua do Cajueiro, ao LESTE com a Av. Baía dos Golfinhos, e ao OESTE com Jacqueline de Souza Grilo. Imóvel não registrado no cartório. O valor atribuído a este imóvel é R\$ 140.000,00. Os requerentes alegam o exercício pleno da posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos, somadas as posses de seus antecessores.

Conforme o Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam terceiros eventualmente interessados cientes da tramitação do procedimento acima, podendo manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias. **Não havendo apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.** O presente edital contém os requisitos exigidos no citado artigo: (I - o nome e a qualificação completa do requerente; II - a identificação do imóvel usucapiendo com o número da matrícula, quando houver, sua área superficial e eventuais acessões ou benfeitorias nele existentes; III - os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio; IV - a modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente; V - a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.)

Tibau do Sul/RN, 28.12.2018
BENEDITO FAGUNDES PEREIRA

Notário e Registrador
OFÍCIO ÚNICO DE TIBAU DO SUL
DA COMARCA DE GOIÂNINHA - RN
Rua Três Poderes, 270 - Loja 2 - Centro
Benedito Fagundes Pereira
CPF: 054.533.774-66
Tabelião Oficial Titular
Bartolomeu Fagundes Barros
CPF: 056.133.264-00
Substituto

tn família **TODOS OS DOMINGOS**
NA TRIBUNA DO NORTE